



PORTARIA N.º 1258/2018

Concede adicional de insalubridade ao servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na Lei Municipal n.º 3.062/2013, alterada pela Lei 3.573/2017 e Decreto Municipal n.º 517/2018, concede adicional de insalubridade, em grau máximo, de 30%, à servidora **Marta Moretto Franzon**, matrícula n.º 2077, padrão 02, classe A, triênio 00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por exercer atividades insalubres no cargo de Cozinheira, a contar de 21 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de novembro de 2018.

Valdir Bianchet,
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 21-11-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 21-11-2018 a 05-12-2018

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 21-11-2018

Redigido por Francine Rostirolla